



Tribunal Regional Eleitoral - SE
Secretaria Judiciária
Coordenadoria de Gestão da Informação
Seção de Legislação e Jurisprudência

PORTARIA Nº 191, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece a participação financeira máxima do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe no custeio dos planos privados de assistência à saúde das(os) servidoras(es) ativas(os) e inativas(os), dependentes e pensionistas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Diógenes Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno (<https://www.tre-se.jus.br/legislacao/compilada/resolucao/2016/resolucao-ndeg-187-de-29-de-novembro-de-2016#art28>).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 26 (<https://www.tre-se.jus.br/legislacao/compilada/resolucao/2022/resolucao-no-37-de-17-de-novembro-de-2022#art26>) e 27 da Resolução TRE/SE nº 37, de 17 de novembro de 2022 (<https://www.tre-se.jus.br/legislacao/compilada/resolucao/2022/resolucao-no-37-de-17-de-novembro-de-2022#art27>), a qual dispõe sobre o Programa de Assistência à Saúde Suplementar - PASS no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;

CONSIDERANDO a implementação, em 1º de fevereiro de 2024, da segunda parcela do reajuste remuneratório previsto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14523.htm#art1);

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular GAB-DG nº 16/2024, do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, na forma do Anexo Único desta Portaria, a participação financeira máxima do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe no custeio parcial, sob a forma de pagamento ou de reembolso, dos planos privados de assistência à saúde das(os) servidoras(es) ativas(os) e inativas(os), dependentes e pensionistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se a Portaria TRE/SE 139/2023 (<https://adm.justicaeleitoral.jus.br/tre-se/legislacao/compilada/portarias/2023/portaria-no-122-de-10-de-fevereiro-de-2023-1>).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIÓGENES BARRETO

Presidente

Anexo Único ([https://adm.justicaeleitoral.jus.br/tre-se/legislacao/Portarias%20e%20documentos%20relacionados%20\(oficial\)/tre-se-anexo-portaria-191-2024](https://adm.justicaeleitoral.jus.br/tre-se/legislacao/Portarias%20e%20documentos%20relacionados%20(oficial)/tre-se-anexo-portaria-191-2024)) (file:///D:/Usuarios/013878462186/Downloads/Anexo%20%C3%9Anico%20da%20Portaria%20191-2024-1.pdf)

Este texto não substitui o publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE de 29/02/2024, pág. 3.
(<https://adm.justicaeleitoral.jus.br/tre-se/legislacao/diarios/tre-se-diario-de-justica-eletronico-do-tre-se-de-29-02-2024>)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE __gtpas@tre-se.jus.br

ANEXO - GTPAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TRE/SE 191/2024

**Valores máximos da participação financeira do TRE/SE
no custeio dos planos privados de assistência à saúde**

Servidoras(es) Ativas(os) e Inativas(os)			
Faixa Etária	Remuneração da(o) servidora(or) Referência: Janeiro/2024		
	Até R\$ 13.202,61	R\$ 13.202,62 a R\$ 20.856,10	A partir de R\$ 20.856,11
0 a 18	R\$ 643,44	R\$ 643,44	R\$ 643,44
19 a 23	R\$ 643,44	R\$ 643,44	R\$ 643,44
24 a 28	R\$ 643,44	R\$ 643,44	R\$ 643,44
29 a 33	R\$ 643,44	R\$ 643,44	R\$ 643,44
34 a 38	R\$ 682,15	R\$ 643,44	R\$ 643,44
39 a 43	R\$ 710,49	R\$ 663,12	R\$ 643,44
44 a 48	R\$ 839,88	R\$ 783,89	R\$ 671,91
49 a 53	R\$ 981,32	R\$ 915,90	R\$ 785,06
54 a 58	R\$ 1.126,02	R\$ 1.089,56	R\$ 933,91
59+	R\$ 1.222,54	R\$ 1.222,54	R\$ 1.222,54
Dependentes e Pensionistas			
Faixa Etária	Remuneração da(o) servidora(or) ativa(o), valor dos proventos da aposentadoria ou da pensão civil Referência: Janeiro/2024		
	Até R\$ 13.202,61	R\$ 13.202,62 a R\$ 20.856,10	A partir de R\$ 20.856,11
0 a 18	R\$ 321,72	R\$ 321,72	R\$ 321,72
19 a 23	R\$ 321,72	R\$ 321,72	R\$ 321,72
24 a 28	R\$ 375,48	R\$ 350,45	R\$ 321,72
29 a 33	R\$ 458,95	R\$ 428,36	R\$ 367,16
34 a 38	R\$ 511,61	R\$ 477,51	R\$ 409,29
39 a 43	R\$ 514,75	R\$ 497,34	R\$ 426,29
44 a 48	R\$ 514,75	R\$ 514,75	R\$ 503,93
49 a 53	R\$ 514,75	R\$ 514,75	R\$ 514,75
54 a 58	R\$ 514,75	R\$ 514,75	R\$ 514,75
59+	R\$ 643,44	R\$ 643,44	R\$ 643,44



Servidoras(es) Ativas(os) e Inativas(os)			
Faixa Etária	Remuneração da(o) servidora(or) Referência: a partir de Fevereiro/2024		
	Até R\$ 13.994,77	R\$ 13.994,78 a R\$ 21.987,07	A partir de R\$ 21.987,08
0 a 18	R\$ 643,44	R\$ 643,44	R\$ 643,44
19 a 23	R\$ 643,44	R\$ 643,44	R\$ 643,44
24 a 28	R\$ 643,44	R\$ 643,44	R\$ 643,44
29 a 33	R\$ 643,44	R\$ 643,44	R\$ 643,44
34 a 38	R\$ 682,15	R\$ 643,44	R\$ 643,44
39 a 43	R\$ 710,49	R\$ 663,12	R\$ 643,44
44 a 48	R\$ 839,88	R\$ 783,89	R\$ 671,91
49 a 53	R\$ 981,32	R\$ 915,90	R\$ 785,06
54 a 58	R\$ 1.126,02	R\$ 1.089,56	R\$ 933,91
59+	R\$ 1.222,54	R\$ 1.222,54	R\$ 1.222,54
Dependentes e Pensionistas			
Faixa Etária	Remuneração da(o) servidora(or) ativa(o), valor dos proventos da aposentadoria ou da pensão civil Referência: a partir de Fevereiro/2024		
	Até R\$ 13.994,77	R\$ 13.994,78 a R\$ 21.987,07	A partir de R\$ 21.987,08
0 a 18	R\$ 321,72	R\$ 321,72	R\$ 321,72
19 a 23	R\$ 321,72	R\$ 321,72	R\$ 321,72
24 a 28	R\$ 375,48	R\$ 350,45	R\$ 321,72
29 a 33	R\$ 458,95	R\$ 428,36	R\$ 367,16
34 a 38	R\$ 511,61	R\$ 477,51	R\$ 409,29
39 a 43	R\$ 514,75	R\$ 497,34	R\$ 426,29
44 a 48	R\$ 514,75	R\$ 514,75	R\$ 503,93
49 a 53	R\$ 514,75	R\$ 514,75	R\$ 514,75
54 a 58	R\$ 514,75	R\$ 514,75	R\$ 514,75
59+	R\$ 643,44	R\$ 643,44	R\$ 643,44



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO**, Presidente, em 28/02/2024, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1496876** e o código CRC **761138F3**.

